



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, das quadras F165, F166, F167 do setor 185 e demais lotes e quadras do Setor 201 necessárias para a implantação integral do Parque da Mata Esmeralda, Subprefeitura do Butantã.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, com fundamento na alínea k, do art. 5º e art. 8º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizado a declarar de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as quadras F165, F166, F167 do setor 185 e demais lotes e quadras do Setor 201 necessárias para a implantação integral do Parque da Mata Esmeralda, localizados na subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete Vereador Eliseu Gabriel****JUSTIFICATIVA**

A declaração de utilidade das áreas assinaladas, conforme base de dados do Mapa Digital da Cidade de São Paulo (Mapa GEO SAMPA), Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo tem, por objetivo, garantir a implantação integral do Parque Mata Esmeralda, importante refúgio verde e prestador de serviços ambientais não só aos moradores do bairro, mas a todo o município, haja vista sua dimensão e localização estratégicas. Ainda, cabe salientar, que o parque foi incluído na revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico (LEI Nº 17.975, DE 8 DE JULHO DE 2023), conforme o ANEXO II Quadro 7 - Parques Municipais existentes e propostos (Lei nº 16.050/2014).

Importante frisar que o mesmo já estava previsto no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, PLANPAVEL, no Quadro 20 - Parques propostos – região oeste.

Segue abaixo informação como está disposto:

O Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL), aprovado pela Resolução CADES 228/CADES/2022, constitui um instrumento de planejamento e gestão cujo objetivo primordial é definir uma política de gestão e provisão de áreas verdes e de proteção do patrimônio ambiental do município de São Paulo.

O Planpavel orienta-se pelos princípios que regem o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, além de princípios consagrados em documentos e declarações de organismos nacionais e internacionais relacionados à temática das cidades e meio ambiente, estando em consonância com os compromissos estabelecidos na chamada Nova Agenda Urbana, que preconiza uma cidade inclusiva, segura, saudável, acessível, resiliente e sustentável, e com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas-ONU.

Fonte: PLANPAVEL | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente | Prefeitura da Cidade de São Paulo

CÓDIGO	CATEGORIA	PROPOSTA	AREA (m²)	SUBPREFEITURA	ORIGEM
22W	A Definir	Mata Esmeralda - Ampliação Jacarezinho	195.753,00	Butantã	CADES BT
23W	A Definir	Mata Esmeralda - Av Diogo Gomes Carneiro	93.246,73	Butantã	CADES BT



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel



O Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA) da cidade de São Paulo e as informações do Inventário Florestal do Estado de São Paulo (que incluem as informações do município de Taboão da Serra) mostram que grande parte da vegetação da Mata Esmeralda é pertence ao bioma da Mata Atlântica. De acordo com as informações destas duas fontes, verificou-se que 71% do total da área da Mata Esmeralda é de vegetação característica da Mata Atlântica, o que aponta que a maior parte dessa Mata pertence ao bioma da Mata Atlântica.

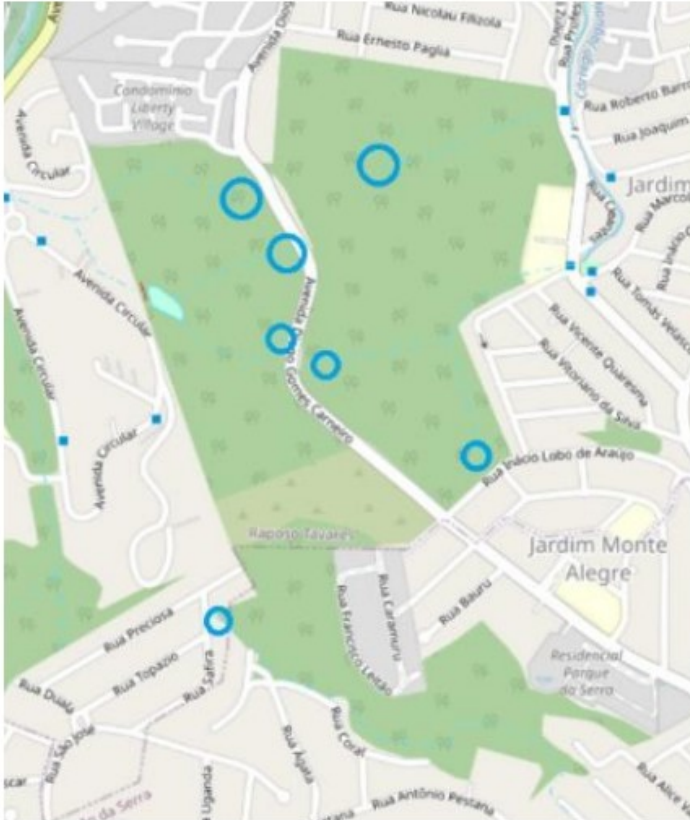
Nascentes

A Mata Esmeralda abriga ao menos 6 nascentes, e diante ao aquecimento global - já em curso, amplia-se sua importância como área de preservação hídrica, mantendo a umidade e a dinâmica das águas na própria mata e em toda a região. Como em muitos ecossistemas, quando a vegetação é retirada, a tendência é das nascentes secarem e o ar perder a umidade necessária para a saúde e manutenção de várias espécies, pelos processos de evapotranspiração das folhas. A partir da análise das fontes topográficas relacionadas às nascentes presentes na Mata da Esmeralda, conclui-se que há no mínimo três pontos de afloramentos compreendidos dentro da área de interesse. Mapeamentos hidrográficos públicos apontam a possibilidade de até oito pontos de nascentes formados dentro da região, vide figura baixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel



Impactos Socioambientais e Urbanísticos

Impactos Ambientais físicos

De forma bastante sintética, a implantação de loteamentos na área da Mata Esmeralda poderá causar os seguintes impactos ambientais:

- Aumento da impermeabilização do solo e aumento de risco de inundações (enchentes) e de escorregamento, nas encostas íngremes entre o alto do Jardim Rosa Maria e a baixada do Jardim Guaraú;
- Destruição de nascentes e córregos, com sérias consequências para o balanço hídrico no local e nos corpos de água ao longo da bacia hidrográfica, e diretamente no córrego Jacarezinho, inclusive já apontado como Parque Linear, no PDE 2014;
- Impacto na biodiversidade na Mata e seu entorno, assim como na cidade, por abrigar diversidade de espécies no local, servir de corredor ecológico para a fauna de São Paulo e aves migratórias de outros estados do Brasil e de outros países.
- Alteração do microclima com aumento da temperatura e diminuição de umidade local, na região e influenciar também no nível da cidade.

**Gabinete Vereador Eliseu Gabriel**

- Aumento de poluição sonora e poluição de particulados.
- Destruição de beleza cênica e da paisagem natural.

Impactos Sociais

A Mata Esmeralda situa-se no distrito Raposo Tavares, da Subprefeitura do Butantã, sendo que parte dela – menor – localiza-se no município de Taboão da Serra. Uma área estratégica por estar na interligação de dois municípios, de fluxo intenso e influências mútuas de outros importantes municípios da Região Metropolitana, como Cotia e Osasco que a há mais de uma década apresenta acelerada construção de condomínios e ampliação dos impactos ambientais.

Hoje, é sentido pela população o aumento acelerado de tráfego e sobrecarga na já insuficiente infraestrutura urbana, bem como de equipamentos sociais na região. A incrementação e manutenção de áreas verdes, nestes casos, podem promover diminuição do estresse e aumento de bem estar psicológico aos moradores que se utilizam destes espaços como forma de lazer, prática de esportes e socialização.

Por fim, dando ênfase que esta é uma reivindicação da população local, a implantação do parque, de sua área verde e da quantidade de árvores promoverá a melhoria da qualidade de vida da população local e da região como um todo.

A proposta visa também minimizar problemas ligados à saúde pública, devido à perda de vegetação no bairro e a consequente piora da qualidade do ar. E, não menos importante, é o fato de estarmos em processo de mudanças climáticas, sendo fato que a manutenção de áreas verdes auxiliam na mitigação dos problemas ambientais.

A plantação de árvores no parque irá ajudar a sequestrar carbono da atmosfera e, com o seu crescimento, minimizar o calor, umidificar o ar e diminuir a poluição, promovendo um efetivo microclima.

Por tais motivos propõem-se a DUP deste parque, garantindo a manutenção desta área verde, ampliando sua vegetação e as áreas de lazer, bem como evitando a possibilidade de ocupação no terreno para outros fins, bem como a manutenção das áreas permeáveis e, com isto, minimizando o risco de enchente na região.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel**Vereador Líder do PSB**